



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
Rodovia CE 060, Km51, Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL ILL Nº 17/2025

EDITAL Nº 17/2025 – PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA PARA O BIÊNIO 2025-2027

O DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria nº 200, de 04 de julho de 2023, publicada no DOU de 06 de julho de 2023, e o Art. 61, inciso XIX do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 65, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, caput e inciso II, no Art. 21, caput e inciso XIX, no Art. 23, caput e inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, caput e inciso II, nos Artigos 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, além do Art. 1, inciso III, seguindo o que versam os Art. 3, inciso II e o Art. 7 da Resolução CONSUNI Nº 170, de 29 de novembro de 2024, e a Instrução de Serviço Nº 4/SGP, de 02 de setembro de 2019, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Colegiado do Curso de Letras Língua Portuguesa para o biênio 2025-2027.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva, que sejam membros do colegiado do Curso de Letras Língua Portuguesa, no Instituto de Linguagens e Literaturas.

1.1.1 Será considerado inelegível o (a) docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado (a) para a realização de pós-doutorado ou em licença capacitação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto; e
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2 Não podem ser candidatos (as) os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral

1.2. A inscrição de candidatura será efetuada por meio de chapa (coordenador e vice-coordenador), de forma virtual, na Secretaria do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), por meio do preenchimento e envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) para o e-mail: ill@unilab.edu.br.

1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.

1.4. O processo eleitoral ocorrerá por meio de inscrição de chapas.

1.5. Os (as) candidatos (as) deverão inscrever suas chapas entre os dias 11 e 15 de agosto de 2025 através do e-mail da secretaria administrativa do ILL (ill@unilab.edu.br).

1.6. No dia 18 de agosto de 2025 será publicada, no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

1.7. Caberá pedido de impugnação das inscrições à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

1.7.1. O pedido de impugnação poderá ser apresentado entre os dias 19 e 21 de agosto de 2025 por qualquer candidato (a) ou eleitor (a) e realizado por meio de requerimento (Anexo VI), anexada(s) prova(s) da(s) incompatibilidade(s) alegada(s), a ser enviado para o e-mail da Secretaria administrativa do ILL (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br).

1.8. No dia 22 de agosto de 2025 será publicada, no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

1.9. Os (as) candidatos (as) poderão requerer, até um dia antes da homologação das inscrições, a anulação do registro da respectiva candidatura por meio de requerimento (Anexo III).

1.9.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.9.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

1.9.3. Não havendo inscrição de candidatos (as) ao pleito de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) de Colegiado de Curso, poderão ser considerados (as) candidatos (as) todos (as) os (as) docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Letras Língua Portuguesa, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

1.9.4. Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros dos colegiados que desejarem ser considerados candidatos deverão declarar, até o momento antecedente à votação, o aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos.

1.9.5. Será considerado como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do (a) candidato(a) dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI 19/2018 (Anexo III), se caso eleito (a) o (a) candidato (a) enquadrado no item 1.8.3 deste edital.

1.9.6. Nos casos previstos no item 1.8.3, os (as) candidatos (as) com inscrição homologada poderão se manifestar contra a candidatura dentro do prazo disposto no inciso I do § 2º do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab, na forma e instrumento previsto neste edital de eleição (Anexo III).

2. DAS ELEIÇÕES E CONSULTA INFORMAL:

2.1. Antes da eleição, entre os dias 23 e 26 de agosto, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa realizará o processo de consulta informal através de formulário eletrônico disponibilizado no SIGAA e encaminhado via e-mail para a comunidade discente, docente e de técnicos do referido curso como subsídio da escolha dos candidatos às funções de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

2.2. Poderão participar da consulta informal da eleição para Coordenador e Vice-Coordenador (a) do Colegiado do curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa:

2.2.1 Os (as) servidores (as) docentes, lotados (as) no Instituto de Linguagens e Literaturas, vinculados (as) ao do Curso de Letras Língua Portuguesa (segmento a).

2.2.2. Os (as) servidores (as) técnico-administrativos lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas (segmento a) vinculados (as) ao curso de Colegiado do Curso de Letras Língua portuguesa (segmento b);

2.2.3 Os (as) estudantes do Curso de Letras Língua Portuguesa, com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).

2.3. Os votos válidos nas eleições de que trata esse Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes vinculados ao Colegiado do Curso de Letras Língua Inglesa, de modo paritário.

2.3.1 Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos da consulta atribuídos aos candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

2.3.2. O índice de votos de cada candidato(a) será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: $x=1/3 (na/Na) + 1/3 (nb/Nb) + 1/3 (nc/Nc)$:

Legenda da fórmula:

na= número de votos que a chapa recebeu no segmento "a";

Na = número total de votos válidos no segmento "a";

nb= número de votos que a chapa recebeu no segmento "b"

Nb = número total de votos válidos no segmento "b";

nc= número de votos que a chapa recebeu no segmento "c";

Nc = número total de votos válidos no segmento "c".

2.4. Serão considerados vencedores da consulta informal os candidatos que respectivamente obtiverem o maior índice de votos para os cargos de Coordenador e Vice-Coodenador do Colegiado do Curso de Letras Língua Portuguesa, de acordo com a fórmula descrita no subitem 2.4.2., do item 2.

2.4.1. Em caso de empate no índice de votos, serão considerados vencedores os candidatos, que, sucessivamente:

a) obtiverem maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;

b) possuírem maior tempo de investidura no cargo de docente na Unilab;

c) forem mais idosos.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. Em reunião extraordinária, o Colegiado do Curso de Letras Língua Portuguesa, do Instituto de Linguagens e Literaturas, realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha de Coordenador (a) e Vice-Coodenador (a), conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

3.2. A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, no dia 27 de agosto de 2025, durante a reunião virtual do colegiado, através de endereço eletrônico encaminhado no momento da reunião. A votação terá início, somente obtido o quórum mínimo de 13 membros do colegiado presentes, incluindo representantes das categorias TAE e discente.

3.3. Cada eleitor (a) terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido virtualmente, para Coordenador (a) e Vice-Coodenador (a) de que trata o processo eleitoral deste edital.

3.4. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ILL Nº 46, de 15 de maio de 2025, na mesma sessão que se der a votação.

3.5. A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública imediatamente após o encerramento das eleições.

3.6. Serão considerados eleitos para a função de Coordenador e/ou Vice-Coodenador de Colegiado de Curso a chapa que obtiver a maioria absoluta de votos dos membros do órgão colegiado, respeitadas as regras de funcionamento do órgão colegiado, dispostas no § 5º do art. 13 do Estatuto da Unilab e no art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

3.7. Havendo empate, serão considerados eleitos os (as) candidatos (as) mais antigos (as) em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, os (as) mais idosos (as), conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.8. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada do resultado obtido pelos (as) candidatos (as) e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador (a).

3.9. Caso o (a) candidato (a) eleito (a) tenha outra função gratificada, ele (ela) deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador (a) de colegiado do curso, conforme Art. 118, parágrafo 1º da Lei de 8.112/1990.

3.10. O resultado parcial da eleição será divulgado no dia 28 de agosto de 2025 no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

3.11. Os mandatos dos (as) candidatos (as) eleitos (as) serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da UNILAB.

4. RECURSOS

4.1 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até o dia 29 de agosto a 1 de setembro de 2025.

4.2. Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas e encaminhados ao e-mail da secretaria do ILL, conforme Anexo V deste edital.

4.3. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

4.4. Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 02 de setembro, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Letras Língua Inglesa, do Instituto de Linguagens e Literaturas.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

TIAGO MARTINS DA CUNHA
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 04/08/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1244494** e o código CRC **82B60AF3**.

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE- COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA PARA O BIÊNIO 2025- 2027

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	05 de agosto de 2025
Inscrições	11 a 15 de agosto de 2025
Homologação das Inscrições	18 de agosto de 2025
Impugnação das Candidaturas	19 a 21 de agosto de 2025
Publicação da Relação Definitiva	22 de agosto de 2025
Votação	27 de agosto de 2025
Publicação do Resultado Parcial da Consulta	28 de agosto de 2025
Recurso com Relação ao Resultado Parcial	29 de agosto a 01 de setembro de 2025
Divulgação do Resultado Final	02 de setembro de 2025

ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL) Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa Unidade de Lotação: Coordenação do curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa		
INSTRUMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE CANDIDATURA		
CHAPA		
COORDENADOR		
REGIME DE TRABALHO	<input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> Dedicação Exclusiva	SIAPF
TITULAÇÃO	<input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor(a)	
MAIOR TITULAÇÃO	<input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor(a)	
<input type="checkbox"/> Declaramos para os fins de direito que lemos e concordamos com os termos do Edital ILL nº 17/2025, de 04 de agosto de 2025.		
<input type="checkbox"/> Declaramos para os devidos fins de direito que aceitamos à investidura no cargo que estamos registrando candidatura da referida chapa neste formulário, se caso eleito(a) respeitamos o disposto no inciso XI do Art. 11º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 e do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.		
Assinatura SOUGOV do(a) candidato(a) ao cargo de coordenador(a)		
Assinatura SOUGOV do(a) candidato(a) ao cargo de vice-coordenador(a)		
		Redenção,

ANEXO III - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

CARGO (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/> COORDENADOR	<input type="checkbox"/> VICE-COORDENADOR			
CHAPA					
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
TITULAÇÃO:	DOUTOR				
CLASSE:	<input type="checkbox"/> ADJUNTO-A	<input type="checkbox"/> ADJUNTO-C	<input type="checkbox"/> ASSOCIADO-D	<input type="checkbox"/> TITULAR-E	
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO
REGIME DE TRABALHO:	TEMP. INTEG. 40h	TEMP. INTEG. 20h		DED. EXCL	
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL nº 17/2025, de 04 de agosto de 2025.					
<input type="checkbox"/> Solicito ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por NÃO ACEITAR a minha investidura no cargo, se caso eleito.					
Acarape, / /20 .					
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:					
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria ILL Nº 46/2025, de 15 de maio de 2025, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 2 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.					
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL Nº 46, de 15 de maio de 2025):					
Acarape, / /20 .					

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)		
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE		
NOME:		
MATRÍCULA SIAPE:		
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA		
CARGO:	<input type="checkbox"/> COORDENADOR	<input type="checkbox"/> VICE-COORDENADOR
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		

RECURSO N° (numerado pela autoridade competente): ____/2025.

DESTINATÁRIO: órgão colegiado de primeira instância.

OBJETO DO RECURSO

Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).

Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA

Acarape, ____/____/20____.

Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

ANEXO V - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para o(a) cargo (função ou representante) de XXXXXX, Edital ILL nº 17, de 04 de agosto de 2025, ou Ao Magnífico Reitor ou Ao Sr. Diretor do Instituto XXXXXXX, (para os casos de irregularidades no edital de convocação)

Eu, nome completo, servidor docente/técnico-administrativo/discente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, neste ato representado como candidato o (a) cargo (função) de XXXXXX/integrante da comunidade acadêmica/etc, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

À (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital XXXX nº XX, de XX de XXXXXX de 20XX, eu constatei que/obtive informações de que etc.

2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

XX

e no Art.XX

XX

Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada **NULA** a (o) descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.

Acarape, XX de XXXXXX de 20XX.

Assinatura do impugnante